

Protocolo nº 2023045002.

Dispensa nº 422/2023.

Solicitante: IPASC.

Objeto licitado: Aquisição de material elétrico para atender a demanda do IPASC.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Gestora do IPASC de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 1958/2023 – L.C, datado em 11 de dezembro de 2023, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 10.584,10 (dez mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)** com a pessoa jurídica **GT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **11.060.112/0001-54**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 11 de dezembro de 2023.


Karla Rosane Santos Rabelo

Instituto de Previdência e Assistências dos Servidores de Catalão-IPASC.